



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

**Setor Requisitante:** SETOR DE PLANEJAMENTO

**Responsável pela Demanda:** Juliana De Nigris

**E-mail:** licitacao@fema.edu.br

**Telefone e ramal:** (18) 3302-1055 – Ramal 1303

**Supervisor:** Nivaldo Aparecido de Melo

**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS (FEMA), PARA O MASTERCLASS DE PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA, SOBRE COMPRAS PÚBLICAS COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O artigo 37 da Constituição Federal estabelece que as compras públicas deverão ser feitas mediante processo licitatório, ressalvadas as hipóteses estabelecidas em lei. Após 28 anos realizando os procedimentos da mesma forma, surge a Lei 14.133/21, que busca aprimorar os princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, é preciso compreender o arcabouço legal que permeia as aquisições públicas. Logo, não é suficiente que se faça a aplicação da lei, é preciso interpretá-la ao caso concreto, considerando-se as peculiaridades de cada situação. Para tal, mister se faz que o servidor que desempenha funções nos departamentos de compras, licitações, pregoeiros, membros da comissão de licitação e equipe de apoio participem de capacitações frequentes para bem desempenharem as suas funções e fazerem um bom e correto uso do dinheiro público.



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

O jurista Hely Lope Meirelles (1999) ressalta a sua importância e função quando afirma que a licitação:

*É um procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro de padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.*

Porém, para que se atinja esse objetivo, é preciso que haja planejamento e capacitação dos servidores. Não é possível que se tenha êxito em uma aquisição se ela não for bem planejada, com servidores treinados, uma vez que não há como elaborar um bom edital, realizar uma correta sessão de pregão, exercer corretamente a atribuição de membro de comissão ou equipe de apoio se não foi capacitado para tal.

Assim, para que a Administração Pública faça as suas aquisições com lisura, economia e eficácia, é preciso que implemente esses dois mecanismos: o planejamento e a capacitação de seus servidores, pois deles advém o sucesso de suas compras. Urge considerar que, em qualquer ato administrativo praticado, leva-se em consideração o interesse público, o bem comum, elementos principais que devem ser alvo de todo ato administrativo praticado.

### **3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA (un, kg, m, cm, g, ...)</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Aquisição de inscrições para a capacitação de servidores da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), para o masterclass de planejamento, ETP e termo de referência, sobre compras públicas	un	04



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

	com base na nova lei de licitações e contratos.		
--	---	--	--

**4. FOTO DO ITEM A SER ADQUIRIDO:**

**5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** o curso acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de dezembro.

**6. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:**

**7. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:** Juliana S De Nigris

**8. Prazo para pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota ao Setor de Compras. O Pagamento é condicionado a validação dos serviços/itens realizados/entregues.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Assis, 10 de outubro de 2024.

**Juliana S De Nigris**  
**Chefe de Seção**